

RELATÓRIO DE AUDITORIA N ° 01/2020
AUD/COUN

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE DA UFMS 2019-2021

Campo Grande/MS
Dezembro/2020





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2 . OBJETIVO DOS TRABALHOS	3
3 . RESULTADO DOS EXAMES	4
3.1 ASSUNTO: Ações de comprometimento e apoio da Alta Administração	4
3.2 ASSUNTO: Medidas de tratamento de riscos à integridade da UFMS	6
3.3 ASSUNTO: Ações de monitoramento do Plano de Integridade da UFMS	16
4. RECOMENDAÇÕES E BENEFÍCIOS ESPERADOS	18
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	19

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFMS, exercício 2020, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário nº 166, de 04 de dezembro de 2019, devido a necessidade de assessorar a Administração Superior no exercício da supervisão e controle das atividades de governança e gestão públicas, procedeu-se à avaliação do Plano de Integridade 2019-2021 no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O assunto possui relação direta com as atribuições da unidade de Auditoria Interna, pois a unidade é parte integrante da estrutura de Gestão da Integridade, em conjunto com a Comissão de Ética, a Ouvidoria, a Procuradoria Jurídica, a Corregedoria e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Desta forma, o trabalho foi desenvolvido de acordo com os critérios da oportunidade e relevância, tendo em vista que o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União- CGU publicou a Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, as quais instituíram orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotassem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

As Portarias referenciadas estabeleceram, também, que a estruturação do Programa de Integridade ocorrerá por meio de Planos de Integridade, os quais organizarão as medidas a serem adotadas em determinado período de tempo, e deverão ser revisados periodicamente.



A programação do Plano de Integridade da UFMS está inserida no Programa de Integridade, aprovado por meio da Resolução nº 7, Conselho Diretor (CD), de 4 de fevereiro de 2019, e publicado no Boletim Oficial nº 6.973, de 6 de fevereiro de 2019.

O Plano de Integridade, instituído pela Resolução CD nº 132/2019, consiste em uma programação das atividades necessárias à gestão da integridade na UFMS para o período de 2019 a 2021. Com efeito, as lideranças envolvidas no Programa de Integridade buscaram constituir um conjunto de ações que expressassem a prioridade, a organização e o comprometimento dos gestores com padrões elevados de eficiência e ética na prestação de serviços à sociedade.

As políticas e normas internas que consubstanciam o Plano de Integridade 2019-2021 são: o Plano de Governança Institucional; a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles; a Política de Segurança da Informação; a Carta de Serviços ao Usuário; o Código de Ética; e, o Manual de Mídias Sociais.

No Plano de Integridade da UFMS é apresentada a sua estrutura de governança, ressaltando as suas principais atribuições em relação ao Programa de Integridade, os fundamentos essenciais para consecução do Programa, a forma de alinhamento à estratégia da UFMS e, os quatro eixos de atuação do Programa, definidos no Decreto nº 9.203/2017, de 22 de novembro de 2017, elencados a seguir:

- Comprometimento e Apoio da Alta Administração;
- Unidade Responsável e Instâncias de Integridade;
- Gerenciamento dos Riscos à Integridade; e,
- Estratégias de Monitoramento Contínuo.

Oportunamente, esta unidade de Auditoria Interna procedeu à avaliação do Plano de Integridade, consolidando-as no presente relatório.

Os exames foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras técnicas: análise documental; exame de registros; e, indagação escrita. Todos os documentos citados encontram-se disponíveis no Processo nº 23104.030488/2020-99.

2 . OBJETIVO DOS TRABALHOS

O objetivo geral do trabalho é analisar a aderência da UFMS ao estipulado no Plano de Integridade 2019-2021 .

Assim sendo, as avaliações têm como objetivos específicos analisar o efetivo cumprimento dos seguintes itens:



- 1) Ações de Comprometimento e Apoio da Alta Administração;
- 2) Medidas de tratamento de riscos à integridade; e,
- 3) Ações de Monitoramento do Plano de Integridade.

Diante dos objetivos, espera-se que os resultados do trabalho possam contribuir com a melhoria contínua da governança pública da UFMS, de forma efetiva, consciente e com a participação e apoio da Alta Administração.

3. RESULTADO DOS EXAMES

3.1 ASSUNTO: Ações de comprometimento e apoio da Alta Administração

Conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, uma das diretrizes da governança pública é fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades.

No quadro a seguir, são apresentadas as principais ações realizadas pela alta administração no âmbito do Programa de Integridade da UFMS que evidenciam o seu comprometimento com a implantação, o desenvolvimento e a melhoria contínua do referido Programa em nível institucional.

Quadro 1: Ações de comprometimento e apoio da Alta Administração

Ações de comprometimento e apoio da Alta Administração		
Ações	Responsável	Evidência
Aprovação da Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da UFMS	COUN	Resolução COUN nº61/2019
Disponibilização, no portal da UFMS, da Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da UFMS	AGECOM	Notícia: PGIRCI Disponibilização na página da CGIRCI
Aprovação do Programa de Integridade da UFMS	CD	Resolução CD nº 7/2019
Criação e implementação de sistema unificado para acompanhamento de bolsas e auxílios	CGBAR	Sistema de Gestão de Bolsas e Auxílios UFMS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Aperfeiçoamento de sistema unificado de editais para fomento dos auxílios e bolsas (SIGPROJ)	CGBAR	Sistema de Gestão de Bolsas e Auxílios UFMS
Aperfeiçoamento de sistema unificado para acompanhamento de bolsas e auxílios	PROGRAD, PROPP, PROECE, PROAES	SIGPROJ
Submissão da gestão à avaliação técnica externa ao Modelo de Excelência na Gestão (MEG)	Reitoria Pró-reitorias	Certificação da excelência em gestão e governança pública
Fomento a capacitação em liderança e resolução de conflitos a todos os servidores que atuam em chefias e funções de liderança da UFMS	PROGEP	Curso de Liderança - Unidades setoriais Curso de Liderança - Unidades Centrais
Publicação do manual de procedimentos para a aplicação de sanções administrativas a empresas, no âmbito da UFMS	PROADI	Resolução CD nº 143/2019
Disponibilização, no portal da UFMS, do Programa de Integridade	AGECOM	Disponibilização na página da CGIRCI
Classificar e avaliar os riscos à integridade	CGIRCI	Resolução COUN nº 61/2019
Aprovação do Plano de Tratamento de Riscos à Integridade	CGI	Resolução COUN nº 61/2019
Aprovação do Plano de Integridade da UFMS	CGI	Resolução CD nº 132/2019
Publicação do Plano de Integridade da UFMS	CGIRCI	Resolução CD nº 132/2019
Disponibilização, no site da UFMS, do Plano de Integridade	AGECOM	Disponibilização na página da CGIRCI Resolução CD nº 132/2019
Proposta de critérios para indicação de cargos de direção e de funções gratificadas, de acordo com aqueles definidos no Decreto nº 9.794/2019	CGP/CGI	Resolução CD 95/2020 - Critérios para ocupação de CD, FG e FCC
Revisão do Código de Ética Profissional dos servidores em exercício na UFMS	COE	Resolução COUN nº 31/2015



		Resolução COUN nº 53, de 14/2020
Monitoramento das medidas de integridade	CGIRCI	Item cumprido com a elaboração deste relatório
Aprovação do Plano de Comunicação das Ações de Integridade	AGECOM	Plano de Gestão do CGIRCI, para o ano de 2020

Fonte: Plano de Integridade 2019-2021

Vale ressaltar que, das 19 ações de comprometimento e apoio da Alta Administração, que constam do quadro acima, todas foram integralmente cumpridas. Nesse sentido, importa asseverar, ainda, que a alta administração da UFMS demonstrou, de forma inequívoca, engajamento e vontade política, destinados ao fiel cumprimento e observância do Plano de Integridade.

3.2 ASSUNTO: Medidas de tratamento de riscos à integridade da UFMS

De acordo com o art. 4º do Decreto nº 9.203/2017, o gerenciamento dos riscos à integridade, é ressaltado na diretriz da governança pública: *implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegia ações estratégicas de prevenção, antes de processos sancionadores.*

O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o Programa de Integridade sustentável, a partir: *da prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontam ou que ameaçam os princípios éticos e a adoção do monitoramento de controles internos que auxiliem no alcance dos objetivos da UFMS, e preservem a sua boa imagem e a sua confiança perante à sociedade.* Esse gerenciamento obedece às diretrizes da Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos e às etapas previstas na Metodologia de Gestão de Riscos da CGU.

Na UFMS, risco à integridade é evento relacionado à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, que possam comprometer os valores e padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos.

Com base nas medidas de tratamento elencadas no quadro abaixo, procedeu-se à análise, no site e nas legislações em vigor na UFMS, com vistas a avaliar o cumprimento dos Planos de Tratamento de Riscos à Integridade e identificar as evidências do atendimento.

Esta análise, será feita visando a aderência com a transparência ativa, procedendo à verificação do cumprimento das medidas de integridade dispostas no Plano, sem emissão de solicitações de auditoria. Vale ressaltar que a transparência ativa é o princípio que exige, de órgãos e entidades públicas, a divulgação de informações de interesse geral, independentemente de terem sido solicitadas.



Com base no exposto apresenta-se, a seguir, os itens que, de maneira ativa, encontram-se atendidos:

Quadro 2: Medidas de tratamento de riscos à integridade da UFMS

Medidas de tratamento de riscos à integridade da UFMS		
Medida de Tratamento	Responsável	Evidência
Mapear e divulgar os canais de denúncia e de fluxos dos processos da Comissão de Ética	Comissão de Ética	Fluxo - COE
Implantar controles internos para tratar riscos considerados críticos para a prevenção de casos de fraude e corrupção	CGIRCI	Técnicas de detecção de fraude
Testar e registrar o desempenho das técnicas de detecção de fraude e corrupção, a fim de melhorá-las e eliminar os controles ineficientes	AUD	Técnicas de detecção de fraude Relatório de Auditoria nº 07/2017 - Agências de viagens Relatório de Auditoria nº 04/2018 - Governança Organizacional Relatório de Auditoria nº 05/2019 - Licitações e Contratos Relatório de Auditoria nº 11/2019 - Fraude e corrupção
Divulgar o Código de Ética	AGECOM	Legislação e Normas - COE Nova campanha institucional promove a integridade
Estudo sobre critérios para identificação e avaliação de líderes da UFMS	CGP	Curso de Liderança - Unidades setoriais Curso de Liderança - Unidades Centrais
Divulgar ações e campanhas de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas para os colaboradores da UFMS	AGECOM, PROGEP e Comissão de Ética	Nova campanha institucional promove a integridade
Estabelecer rotina para identificar e tratar eventuais casos de conflito de interesse e nepotismo envolvendo colaboradores e gestores	PROGEP	Resolução CD 75-2020 - Nepotismo Resolução COUN nº31/2015 - Código de Ética - conflito de interesses



Identificar e definir em regramento as situações que possam conduzir a conflito de interesse pelos colaboradores e gestores da Instituição	COE	Resolução COUN nº31/2015 - Código de Ética - conflito de interesses
Estabelecer rotina para identificar e tratar eventuais casos de nepotismo envolvendo colaboradores e gestores da Instituição	COE	Resolução CD 75-2020 - Nepotismo
Propor critérios e procedimentos para a seleção de membros da Alta Administração	CGP e CGI	Resolução CD 95/2020 - Critérios para ocupação de CD, FG e FCC
Verificação de impedimentos legais decorrentes de sanções administrativas, eleitorais ou penais, bem como vedações relacionadas a conflito de interesse e nepotismo, quando do ingresso de membros de Conselho, Colegiado Superior ou da Alta Administração.	PROGEP	Resolução CD 75-2020 - Nepotismo Resolução CD 95/2020 - Critérios para ocupação de CD, FG e FCC Resolução COUN nº31/2015 - Código de Ética - conflito de interesses
Designar instância formalmente responsável pelo acompanhamento e avaliação de situações de conflito de interesse e nepotismo envolvendo membros da alta administração, Conselhos e Colegiados	CD	Resolução CD 75-2020 - Nepotismo
Identificar e definir em regramento as situações que possam conduzir a conflito de interesse e nepotismo pelos membros de conselho ou Colegiado Superior e da Alta Administração	CGP e CGI	Resolução CD 75-2020 - Nepotismo Resolução COUN nº31/2015 - Código de Ética - conflito de interesses
Definir procedimentos para apuração das denúncias recebidas quanto a conflito de interesse e nepotismo envolvendo membro de Conselho ou Colegiado Superior	CORREGEDOR IA	Resolução CD 93/2020 - Procedimentos correccionais
Estabelecer rotina para identificar e tratar eventuais casos de nepotismo envolvendo membro de Conselho ou Colegiado Superior e Alta Administração	Comissão de Ética e CGI	Resolução CD 75-2020 - Nepotismo
Estabelecer controles para reduzir a ocorrência de desvios éticos e de conduta por parte de membros do Conselho ou Colegiado Superior e Alta Administração	CGI	Resolução CD 75-2020 - Nepotismo Resolução CD 93/2020 - Procedimentos correccionais Resolução CD 95/2020 - Critérios para ocupação de CD, FG e FCC

Fonte: Plano de Integridade 2019-2021



Percebe-se, pelo quadro acima, que as medidas de tratamento de riscos à integridade propostas pela UFMS foram cumpridas, principalmente por meio das Resoluções nºs 75, 93, e 95/2020 do Conselho Diretor.

Destaca-se que as evidências de cumprimento de algumas das medidas propostas não foram facilmente localizadas no site e nas legislações da UFMS, fazendo-se necessária gestão junto às unidades, por meio das Solicitações de Auditoria de nºs 41 a 46 e 49/2020, de forma a verificar o seu efetivo cumprimento.

Em resposta às Solicitações de Auditoria supracitadas, as unidades auditadas apresentaram as seguintes informações:

1. Promover ações permanentes de monitoramento de acesso a sistemas e pastas de rede, controles de detecção de transações incomuns, e as situações sinalizadas pelos indicadores do tipo red flags:

A AGETIC informou que atua nas seguintes ações de monitoramento:

- I. Controle de Acesso às Pastas;
- II. Tratamento de Incidentes de Segurança relacionados a Ataques a Órgãos Públicos;
- III. Tratamento de incidentes alertados pelo CAIS/RNP;
- IV. Monitoramento de acessos indevidos (sobrecargas);
- V. Alerta sobre acúmulo de bolsas no SISGBAR; e,
- VI. Verificação do Sistema Reggio sobre a situação do aluno e o valor da refeição.

O cumprimento dessas ações, bem como os resultados e as informações adicionais, estão dispostas no quadro seguinte:

Quadro 3: Medidas de Tratamento de Riscos à Integridade - AGETIC

Medidas de Tratamento de Riscos à Integridade - AGETIC			
Ações Desenvolvidas	Quando	Resultado	Informações Adicionais



Controle de acesso às pastas	Implantado em Set/2019 e realizado constantemente	Estes monitoramentos são ativados permanentemente	É possível realizar o registro de auditoria de ações no Google Drive tendo à disposição filtros por grupos e períodos, possibilitando o acompanhamento das ações dos usuários sobre os recursos de armazenamento. As regras para geração de relatórios ainda estão sendo desenvolvidas. O administrador de cada pasta compartilhada é responsável por definir os usuários que poderão ter acesso.
Tratamento de Incidentes de Segurança Relacionados à Ataques a Órgãos Públicos	Nov/2020	Melhoria na segurança da rede da UFMS	Devido aos recentes ataques a órgãos públicos, a Secretaria de Governo Digital do ME encaminhou a todos uma série de medidas a serem tomadas em relação à Segurança da Informação para evitar invasões e, conseqüentemente, perda ou vazamento de dados. Apesar de já implantar a maioria das ações recomendadas, a UFMS fez o checklist para averiguação e reforçou ações em relação aos pontos críticos.
Tratamento de incidentes alertados pelo CAIS/RNP	Constante	Os sistemas são mantidos atualizados e seguros	O Centro de Atendimento a Incidentes de Segurança da RNP (CAIS/RNP) monitora também os serviços da UFMS. Toda a ocorrência recebida, é encaminhada e tratada pelo setor responsável. A solução é acompanhada e, comprovando-se a eficácia, o caso é encerrado junto à RNP, incluindo também falsos positivos. A UFMS tem poucos chamados do CAIS/RNP,



			pois mantém os serviços e sistemas sempre atualizados.
Monitoramento de acessos indevidos (sobrecargas)	Implantado em Dez/2019 e realizado constantemente	Sempre que algum ativo ou sistema recebe alta demanda, é gerado um alerta e a equipe responsável realiza os procedimentos para tomar as devidas providências.	<p>Os ativos computacionais são monitorados (Servidores de Aplicação, Banco de Dados, Ativos de Rede, etc) em relação ao consumo de diversos recursos, dentre eles rede, memória e processamento. O acompanhamento pode ser feito com auxílio de exposição em painéis ou pontualmente por cada analista responsável. Recebe-se, também, uma sinalização por e-mail quando um recurso está sendo consumido acima dos limites estabelecidos, iniciando uma investigação a respeito.</p> <p>Além disso, é realizado o acompanhamento de todos os eventos de um determinado ativo. Está em fase de implementação e aprendizado de seus recursos sendo no momento testado em sistemas de alta complexidade armazenando os eventos viabilizando a consulta e análise quando necessário.</p>
Alerta sobre acúmulo de bolsas no SISGBAR	Implantado em Fev/2018	Sempre que uma bolsa é lançada, o sistema verifica se há acúmulo de bolsa e, em caso positivo, é gerado um alerta para o usuário que está cadastrando a nova concessão.	Além do alerta no ato do cadastro, é possível emitir um relatório de bolsas acumuladas para acompanhamento pelo CGBAR e pelas Pró-reitorias.



Verificação do Sistema Reggio sobre a situação do aluno e o valor da refeição	Implantado em Ago/2014	Somente alunos ativos e com direito a desconto conseguem fazer sua refeição no Restaurante Universitário - RU	É apresentado para o atendente do RU, uma foto do aluno e o valor exato é cobrado, de acordo com a faixa de renda do mesmo. A faixa de renda de cada aluno é cadastrada pela PROAES
---	------------------------	---	---

Fonte: AGETIC

2. Promover ações voltadas à ética e integridade com vistas a fomentar a capacitação interna e sensibilização da comunidade, e realizar a conscientização do código de ética para os integrantes da organização:

A Progep informou que o oferecimento do curso “Ética no Serviço Público” havia sido programado para o 1º e 2º semestre de 2020, visando possibilitar ao servidor reconhecer a dimensão ética como fundamento no serviço público. Todavia, devido à situação atípica provocada pela pandemia, o referido curso não foi realizado.

Outrossim, esclareceu que 32 servidores realizaram o Curso de Formação Inicial de Servidores, que possui um módulo sobre Ética no Serviço Público, oferecido na modalidade EaD, estando previstos, ainda para este ano, a realização do referido curso, por mais 59 servidores.

Sobre esse assunto a Corregedoria, a Comissão de Ética e o Comitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos (CGIRCI), informaram sobre o estabelecimento da campanha institucional de integridade (#UFMS+Ética), com o objetivo de estimular a adoção de boas práticas e comportamentos éticos e íntegros no âmbito da UFMS, cujas ações foram iniciadas no mês de novembro de 2020.

Informou, ademais, que serão divulgados, mensalmente, textos, cartazes e artes gráficas que promovam padrões éticos e de integridade na prestação de serviços à sociedade, sobre tópicos como: condutas vedadas em período eleitoral, no trabalho remoto e nas mídias sociais; assédio moral e sexual; responsabilização de agentes públicos e de pessoas jurídicas; canais de denúncia, transparência, etc. Para o mês de novembro o tema escolhido foi "condutas vedadas em período eleitoral".

A ação tem parceria com a campanha de comunicação “Integridade Pública no Governo Federal”, promovida pela Controladoria Geral da União (CGU), e será utilizado o material gráfico produzido pela campanha nacional.



Ainda ressaltou que, com a criação da Câmara de Mediação, pretende-se aproveitar as reuniões de colegiado dos cursos e dos Conselhos de Unidade, para apresentar o funcionamento da Câmara.

3. Identificar e mapear os riscos éticos da Instituição

O CGIRCI informou que a identificação e o mapeamento dos riscos éticos ocorreria até o fim do mês de novembro/2020, em conjunto com as comissões de assessoramento do CGIRCI, referentes ao gerenciamento de riscos da UFMS.

4. Proceder a revisão periódica do Plano de Integridade da UFMS

O CGIRCI informou que esta ação depende do resultado do trabalho de auditoria de avaliação do cumprimento das ações do Plano de Integridade, para que se possa, em conjunto com todos os atores envolvidos, identificar as medidas que poderão ser suprimidas, alteradas, ou incluídas para os próximos anos.

5. Estudo para atualização do Código de Ética Profissional dos Servidores em Exercício na UFMS, e estabelecer monitoramento e avaliação do cumprimento do Código de Ética.

A Comissão de Ética informou que deliberou pela alteração e atualização do Regulamento da Comissão, com a inclusão, dentre outros pontos relevantes, de requisitos para a escolha dos membros, conforme Resolução COUN nº 53, de 14 de setembro de 2020 (<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=404356>), não tendo verificado a necessidade de promover alterações no Código de Ética, tendo em vista, ser o Regulamento da Comissão bastante abrangente.

Ademais, situações omissas constam em legislações específicas, tais como, normas sobre nepotismo, indicação de cargos de direção e de função gratificada, fluxo de apuração de denúncias pelos órgãos apuratórios, Regime Disciplinar do Estudante, que já versam sobre procedimentos específicos que envolvem questões éticas e disciplinares.

6. Promover o conhecimento, no ato da posse, das regras estabelecidas no Código de Ética do Servidor Público e da UFMS, por parte do corpo funcional da organização, com vistas a assegurar a observância do referido código.



De acordo com a PROGEP, a ambientação é feita através do acolhimento aos novos servidores, visando situar o colaborador em seu ambiente organizacional e fornecer informações gerais sobre a Universidade, além de orientar sua conduta ética e profissional, e, esclarecer seus direitos e deveres. Esta medida é feita no dia da posse e tem por objetivo garantir o conhecimento e a aplicabilidade do código de ética pelos novos servidores.

A CDR/PROGEP conta com profissionais habilitados (Psicóloga Organizacional) em seu quadro de servidores, que no momento da ambientação do novo servidor, reforça a importância da boa conduta (ética) no serviço público.

- 7. Estabelecer disposições contratuais para que as empresas prestadoras de serviços contratadas, conscientizem e cientifiquem seus empregados sobre: as condutas pertinentes às normas éticas da UFMS; a obrigatoriedade de observância às normas de segurança do trabalho e da utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI; e, a corresponsabilidade da empresa pela conduta de seus empregados no âmbito da UFMS, a fim de que os mesmos contribuam para o uso racional dos recursos públicos e o zelo ao patrimônio público, sob pena de cominação criminal individualizada, além das medidas cíveis e administrativas em desfavor da Contratada.**

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 46/2020, a PROADI informou que as minutas dos contratos são elaboradas com base nos modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União, sendo preenchidos, nas partes destacadas em vermelho, de acordo com as definições adotadas no Termo de Referência e no Edital, permanecendo as demais disposições conforme o modelo disponibilizado. Apresenta-se, como exemplo, o modelo de minuta de contrato AGU disposto no SEI (2259739).

A PROADI informou que foi realizada consulta junto à Procuradoria Jurídica para adaptação ao modelo da minuta utilizada, visando atender a exigência do Plano de Integridade 2019-2021, conforme despacho (2262145), a qual se manifestou pela possibilidade, conforme NOTA n. 00205/2020/PROFED/PFFUFMS/PGF/AGU (2272375):

Entende esta Procuradoria que poderá haver a inserção de inclusões, adaptações modificações e exclusões de texto na minuta de contratos, desde que o setor responsável pela elaboração contratual apresente a motivação da referida



inserção com a devida aprovação da autoridade competente e destaque no corpo da minuta para a devida análise jurídica, evitando assim ofensa às exigências legais, institucionais e constitucionais.

Ademais, reforçou que serão tomadas as providências solicitadas.

Diante das respostas dadas pelas unidades, a Auditoria Interna constatou que os itens 3, 4 e 7 não foram cumpridos, conforme quadro a seguir:

Quadro 4: Ações não cumpridas referentes às Medidas de Tratamento de Riscos à Integridade

Item	Análise da Auditoria Interna
3. Identificar e mapear os riscos éticos da Instituição	O CGIRCI informou que a identificação e o mapeamento dos riscos éticos ocorreria até o fim do mês de novembro/2020, todavia até o fechamento deste relatório não houve o efetivo cumprimento do item.
4. Proceder a revisão periódica do Plano de Integridade da UFMS	O CGIRCI esclareceu que o cumprimento do item depende do resultado deste trabalho. Desta forma, após a conclusão deste Relatório de Auditoria, será realizada recomendação para a revisão periódica do Plano de Integridade.
7. Estabelecer disposições contratuais para que as empresas prestadoras de serviços contratadas pela UFMS, conscientizem e cientifiquem seus empregados sobre: as condutas pertinentes às normas éticas da UFMS; a obrigatoriedade de observância às normas de segurança do trabalho e da utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI; e, a corresponsabilidade da empresa pelas condutas de seus empregados no âmbito da UFMS, a fim de que os mesmos contribuam para o uso racional dos recursos públicos e o zelo ao patrimônio público, sob pena de cominação criminal individualizada, além das medidas cíveis e administrativas em desfavor da Contratada.	A PROADI informou que as minutas dos contratos são elaboradas com base nos modelos disponibilizados pela AGU e que a PROJUR entendeu ser possível a inserção de modificações do texto na minuta de contratos, desde que o setor responsável pela elaboração contratual apresente a motivação da referida inserção com a devida aprovação da autoridade competente e destaque no corpo da minuta para a devida análise jurídica, evitando assim ofensa às exigências legais, institucionais e constitucionais. Desta forma, será recomendado que a PROADI proceda as alterações e quando estas forem aprovadas pela PROJUR informe esta AUD do cumprimento deste item.

Fonte: Elaboração própria



3.3 ASSUNTO: Ações de monitoramento do Plano de Integridade da UFMS

Com relação às estratégias de monitoramento contínuo, o art. 4º do Decreto nº 9.203/2017, estabelece as seguintes diretrizes da governança pública:

[...]

IX - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

X - definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais; e

XI - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

Por sua vez, as estratégias de monitoramento contínuo da UFMS objetivam acompanhar as ações previstas no Plano de Integridade, aprovadas pela alta administração, e avaliar os seus resultados.

O Plano de Integridade possui vigência de três anos, ou seja, de 2019 a 2021, contados da data de sua publicação. Ressalta-se que foi estabelecido no Plano que as medidas de tratamento dos riscos à integridade e as ações de comprometimento e apoio da alta administração, serão monitoradas semestralmente.

Prevê, ainda, que as demais ações serão monitoradas um ano após a publicação do Plano de Integridade, excetuando a ação de elaboração de uma nova versão, a qual deverá ser monitorada dois anos após a referida publicação.

O cumprimento das ações de monitoramento estão detalhadas no quadro abaixo:

Quadro 5: Ações de Monitoramento do Plano de Integridade da UFMS

Ações de Monitoramento do Plano de Integridade da UFMS		
Ações de Monitoramento	Responsáveis	Execução
Avaliação sobre a execução das medidas de integridade	CGIRCI	O presente trabalho de auditoria já cumpre esta ação.



Aplicação e consolidação de questionário de avaliação à Integridade da UFMS para colaboradores e Instâncias de Integridade da UFMS	CGIRCI	Ação ainda não desenvolvida, mas com previsão para o mês de novembro/2020.
Avaliação do Plano de Integridade da UFMS	CGIRCI	Esta ação depende do resultado do trabalho de auditoria de avaliação do cumprimento das ações do plano de integridade, para que se possa, em conjunto com todos os atores envolvidos, identificar as medidas que poderão ser suprimidas, alteradas, ou incluídas para os próximos anos.
Elaboração e aprovação de nova versão do Plano de Integridade da UFMS	CGIRCI	Esta ação não foi cobrada tendo em vista que o Plano de Integridade encontra-se vigente.

Fonte: Plano de Integridade 2019-2021

Com relação ao estabelecido no quadro acima o CGIRCI deverá, após a conclusão deste Relatório de Auditoria, cumprir os itens elencados abaixo:

- 1- Aplicar e consolidar o questionário de avaliação à Integridade da UFMS para colaboradores e Instâncias de Integridade da UFMS; e
2. Avaliar semestralmente o Plano de Integridade da UFMS.

4. RECOMENDAÇÕES E BENEFÍCIOS ESPERADOS

A Auditoria Interna vem atuando de modo preventivo com o intuito de manter o acompanhamento contínuo e sistemático da governança e gestão pública da UFMS, visando agregar valor à gestão por meio do aprimoramento da integridade pública, de forma a promover a avaliação do cumprimento das ações previstas em seu Plano de Integridade, subsidiar o realinhamento para fortalecer o combate à fraude e corrupção, e com vistas a permitir ao gestor, a possibilidade de elaborar plano de ação para mitigar os riscos identificados.

Assim, os **benefícios** esperados são no sentido de contribuir com as oportunidades de melhorias nos componentes de governança e de integridade pública, e melhorar a eficiência da gestão de riscos e controles internos da Instituição.

Com base nas ações instituídas, percebe-se que uma ação pode estar relacionada a outra em um contexto diferente de governança. Portanto, recomenda-se:

- Ao Comitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos (CGIRCI):
 1. Identificar e mapear os riscos éticos da Instituição;
 2. Proceder a revisão periódica do Plano de Integridade da UFMS;
 3. Aplicar e consolidar o questionário de avaliação à Integridade da UFMS para colaboradores e Instâncias de Integridade da UFMS; e
 4. Avaliar semestralmente o Plano de Integridade da UFMS, ou alterar o período de avaliação no referido Plano.

- À Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI):
 1. Estabelecer disposições contratuais para que as empresas prestadoras de serviços contratadas pela UFMS, conscientizem e cientifiquem seus empregados sobre:
 - a) as condutas pertinentes às normas éticas da UFMS;
 - b) a obrigatoriedade de observância às normas de segurança do trabalho e da utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI; e
 - c) a corresponsabilidade da empresa pelas condutas de seus empregados no âmbito da UFMS, a fim de que os mesmos contribuam para o uso racional dos recursos públicos e o zelo ao patrimônio público, sob pena de cominação criminal individualizada, além das medidas cíveis e administrativas em desfavor da Contratada.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho, objetivou-se abordar quais práticas de integridade pública a UFMS adota, e quais, ainda, podem ser aperfeiçoadas ou implementadas.

Em face dos exames realizados, constatou-se a existência de algumas oportunidades de melhoria que exigem providências por parte dos agentes de integridade da UFMS, bem como do Comitê de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos que ensejaram recomendações.

Por fim, lembramos que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de melhorias a serem implantadas, mas sim de servir como referencial para as boas práticas da administração pública e agregar valor aos trabalhos de gestão da integridade da UFMS.

Em atendimento ao art. 14, inciso XVI e parágrafo único do art. 25 ambos da Resolução COUN nº 71, de 02 de dezembro de 2020, encaminhe-se ao Comitê de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos e à Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura para conhecimento e providências, e ao Conselho Universitário, para conhecimento.

Conforme estabelecem os artigos 14 e 15 da Instrução Normativa - CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, os relatórios de auditoria serão publicados no site da UFMS, na página da Auditoria Interna e os resultados poderão ser requisitados a qualquer momento pela Controladoria-Geral da União, órgão responsável pela supervisão técnica das auditorias internas do Poder Executivo Federal.

É o relatório.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2020

Anne Caroline Silveira
Lenice Carrilho de Oliveira Moreira
Thiago José Avila Zaher
Auditores

Andréia Costa Maldonado
Auditora-Chefe